

## MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101 Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

### EDITAL Nº 031/2022

### "ESCLARECIMENTOS"

Em resposta ao Pedido de Esclarecimentos formulado por uma das empresas interessadas em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, noticiado pelo EDITAL Nº 031/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar para os servidores da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra, temos a informar o que segue:

**Pergunta 1:** Os planos solicitados do edital preveem cobrança de Coparticipação? Em caso positivo, por favor, informar qual será o modelo, em quais procedimentos serão aplicados (consultas eletivas/ consultas em pronto-socorro/ exames simples/ exames especiais) e se serão aplicados em porcentagem ou reais. **Resposta 1:** Não.

Pergunta 2: Por favor, informar qual o valor referencial da contratação.

Resposta 2: Em relação ao valor de referência, esclarecemos que a divulgação dos valores estimados unitários não é obrigatória na modalidade em questão, nos termos do artigo 3º, Inciso III da Lei 10.520/02, visando e possibilitando o estímulo e o aumento da competitividade, e consequentemente a negociação pelo Pregoeiro. Entretanto, o edital, por meio da exigência da prova de capital social prevista na alínea "b" do item 6.1.4., possibilita identificar o valor total estimado da licitação.

<u>Pergunta 3:</u> Não observamos apontamento referencial de rede de prestadores. Podemos enviar proposta contemplando todos os planos da grade de comercialização da operadora?

**Resposta 3:** Apenas o valor do Plano Básico será utilizado como referência (critério de julgamento) na licitação e os participantes poderão apresentar proposta de preços de todos os planos de forma opcional.

A rede credenciada deverá atender à rede mínima prevista no Item 3.2.1.6.3. do Anexo I – Condições Gerais de Cobertura, constante no Edital.

<u>Pergunta 4:</u> Ainda quanto a rede referencial, os planos Intermediário (rede ampla) e executivo (rede especial), também não observamos apontamento referencial de rede de prestadores. Existe exigência de prestadores?

Resposta 4: Não. Os referidos planos serão oferecidos como opcionais para os servidores.



## MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101 Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

<u>Pergunta 5:</u> Em relação a rede de atendimento, em alguns locais a prestação dos serviços poderá ser oferecida por meio da rede credenciada de operadora parceira (rede indireta). Entendemos que essa possibilidade é mais um referencial para garantia de atendimento. Entendimento está correto?

<u>Resposta 5:</u> Sim, conforme constante no Item 3.1.2. e 3.1.4. do Anexo I – Condições Gerais de Cobertura, constante no Edital.

**Pergunta 6:** Em relação ao item 3.2.1.6.3 REDE CREDENCIADA, podemos entender que para assegurar o atendimento, não havendo alguma especialidade em determinado município, a cobertura estará garantida considerando inclusive os municípios limítrofes e a região de Saúde, conforme preconiza a RN 259/11?

Resposta 6: O entendimento está correto.

<u>Pergunta 7:</u> Os Produtos a serem enviados deverão contemplar Reembolso com base a RN259, ou os planos terão livre escolha de prestadores?

**Resposta 7:** Os planos a serem oferecidos deverão contemplar planos de livre escolha de prestadores.

<u>Pergunta 8:</u> Não encontramos menção sobre corretora no edital, é correto o entendimento de que não haverá corretora neste novo contrato?

<u>Resposta 8:</u> Sim

**Pergunta 9:** Em caso negativo (haver corretora), por favor, informar o número do certame que houve a contratação de corretora por parte da Prefeitura de Itapecerica e qual o valor da comissão, assim como, disponibilização da Ata do certame. **Resposta 9:** Não há previsão.

Itapecerica da Serra, 06 de junho de 2022.

EDNÉIA P. OLIVEIRA Assessora Especial Secretaria de Assuntos Jurídicos